ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F40	FORMETANATO

## F40 - Formetanato

a) Ingrediente ativo ou nome comum: FORMETANATO (formetanate)

b) Sinonímia: SN 36056

c) Nº CAS: 22259-30-9

d) Nome químico: 3-Dimethylaminomethyleneiminophenyl methylcarbamate

e) Fórmula bruta: C<sub>11</sub>H<sub>15</sub>N<sub>3</sub>O<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:

$$O = CHN(CH_3)_2$$

$$CH_3NH-C-O$$

g) Grupo químico: Metilcarbamato de fenila

h) Classe: Inseticida e acaricida

## F40.1 – Cloridrato de formetanato (formetanate hydrochloride)

a) Nº CAS: 23422-53-9

b) Sinonímia: SN 36056HCI

c) Nome químico: 3-dimethylaminomethyleneiminophenyl methylcarbamate hydrochloride

d) Fórmula bruta: C<sub>11</sub>H<sub>16</sub>CIN<sub>3</sub>O<sub>2</sub>

e) Fórmula estrutural:

f) Grupo químico: Metilcarbamato de fenila

g) Classe: Inseticida e acaricida

h) Classificação toxicológica: Classe I

i) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

## Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacate, abóbora, abobrinha, alface, alho, batata, berinjela, cacau, cebola, citros, crisântemo, feijão, mamão, manga, maracujá, melancia, morango, pepino, pimentão, tomate e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate <sup>1</sup>	Foliar	0,05	21 dias
Abóbora	Foliar	0,1	7 dias
Abobrinha	Foliar	0,1	7 dias
Alface	Foliar	0,02	25 dias
Alho <sup>1</sup>	Foliar	0,2	7 dias
Batata	Foliar	0,05	21 dias
Berinjela	Foliar	1,0	3 dias
Cacau <sup>1</sup>	Foliar	0,05	21 dias
Cebola	Foliar	0,2	7 dias
Citros	Foliar	0,05	21 dias
Crisântemo	Foliar	UNA	
Feijão	Foliar	0,5	21 dias
Mamão <sup>1</sup>	Foliar	0,05	21 dias
Manga	Foliar	0,02	80 dias
Maracujá <sup>1</sup>	Foliar	0,05	21 dias
Melancia	Foliar	0,5	7 dias
Morango	Foliar	2,0	3 dias
Pepino	Foliar	0,1	7 dias
Pimentão	Foliar	2,0	3 dias
Tomate	Foliar	0,1	7 dias
Uva	Foliar	1,0	56 dias

## U.N.A. = Uso Não Alimentar

j) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,025 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 4.447 de 23/09/10 (DOU de 27/09/10) Resolução RE nº 863 de 07/04/16 (DOU de 11/04/16) Resolução RE nº 1.084 de 20/04/17 (DOU de 24/04/17) Resolução RE nº 566 de 08/03/18 (DOU de 12/03/18)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Inclusão de cultura solicitada conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014